

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos

AUDIÊNCIA PÚBLICA SPI Nº 23/2025

REGULAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL – 29/10/2025

1. OBJETIVO

1.1. A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar à população e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do **Projeto de Concessão Administrativa para a Execução dos Serviços de Desassoreamento, a Remoção e Destinação Final dos Resíduos Sólidos e Vegetação Flutuante dos Rios Tietê e Pinheiros, a Operação e Manutenção das Estruturas Hidráulicas e do Paisagismo das Margens.**

1.2. Os documentos pertinentes ao Projeto estão à disposição dos interessados desde o dia 22 de setembro de 2025, no <https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/seguranca-hidrica-desassoreamento/> e por meio de Data Room, cujo acesso será concedido mediante pedido encaminhado ao e-mail desassoreamento@cpp.sp.gov.br, contendo nome completo, e-mail, empresa, setor, CPF, telefone e cidade do solicitante.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA

2.1. A Audiência Pública será realizada de forma virtual, com transmissão ao vivo, conforme descrito abaixo:

Data e Horário: 29 de outubro de 2025, às 15h.

Transmissão Online: A transmissão ao vivo da sessão pública será realizada pelo canal oficial do Governo do Estado de São Paulo no YouTube: <https://youtube.com/@governosp>

2.2. A transmissão da Audiência Pública será gravada e o registro permanecerá disponível posteriormente, de modo que poderá ser consultado a qualquer tempo pelos interessados.

3. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. A participação é aberta a todos os interessados.

3.2. Não é necessária a inscrição para participação como ouvintes.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**Secretaria de Parcerias em Investimentos**

3.3. Para participação na Audiência Pública com possibilidade de manifestação oral, os interessados poderão fazer inscrição prévia por meio de formulário <https://forms.office.com/r/M7JitjLxuR> até o dia 24 de outubro de 2025, às 17:00 horas.

3.4. Todos os inscritos com possibilidade de manifestação oral por videoconferência receberão por e-mail um link específico para participação, que será enviado para o email cadastrado no formulário do item 3.3.

3.5. As contribuições dos inscritos serão realizadas durante a Audiência Pública, com abertura da câmera e microfone do inscrito para manifestação.

3.6. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

4. PROCEDIMENTOS

4.1. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

EVENTO	HORÁRIO
Solenidade de abertura	15:00h
Exposição técnica do Projeto pela Mesa Diretora e eventuais expositores convidados	15:15h
Manifestações orais dos interessados	16:00h
Considerações da Mesa Diretora sobre os pontos manifestados.	16:15h
Encerramento da Audiência Pública	17:00h

4.2. Os eventos acima podem ser antecipados ou prorrogados, conforme declarado pela Mesa Diretora.

5. Solenidade de abertura:

5.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horários previstos neste Regulamento.

5.2. A Mesa Diretora poderá, a seu exclusivo critério, chamar para a composição da Mesa, técnicos e consultores, representantes da Secretaria de Parcerias em Investimento, bem como outros representantes do Governo do Estado de São Paulo e de outros órgãos e entidades, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Parcerias em Investimentos

5.3. Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência.

5.4. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

6. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:

6.1. A apresentação técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto terá duração de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos.

6.2. Após a apresentação técnica, os interessados que tenham se inscrito previamente, serão convocados nominalmente para realizar manifestação oral no âmbito da Audiência Pública.

6.3. As manifestações orais individuais terão duração máxima definida pela Mesa Diretora de acordo com o número de inscritos, respeitando o tempo máximo de 3 (três) minutos por fala e o tempo máximo total disponível para as manifestações orais.

6.4. As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, obedecida a ordem de inscrição, no momento determinado pela Mesa Diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, réplicas, apartes ou comentários ao longo da Audiência Pública, prezando pela ordem e organização da sessão.

6.5. A critério da Mesa Diretora, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser respondidas em conjunto, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

6.6. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

6.7. Para registro da Audiência Pública, as gravações audiovisuais serão disponibilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

6.8. Ao fazer a inscrição e participar da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Governo do Estado de São Paulo das gravações audiovisuais, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Parcerias em Investimentos

7. Duração da Audiência:

- 7.1. A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério da Mesa Diretora.
- 7.2. O encerramento da audiência será efetuado pela Mesa Diretora.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.